



CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**“PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL”
(BASE LOCAL) - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE**

AVISO N.º CENTRO-D7-2021-10

ANEXO D

Anexo D - Documentos a apresentar com a candidatura

- a) Memória descritiva e justificativa da candidatura, incluindo mapa de investimentos da operação, em observação pelo ficheiro disponibilizado pela AG (Anexo J);
- b) Certidão Permanente da Empresa ou, no caso de Empresários em Nome Individual, Declaração de Início de Atividade;
- c) Informação Empresarial Simplificada (IES), se aplicável;
- d) Folhas de remunerações da segurança social (ficheiros resumo e extratos detalhados) do ano pré-projecto e mês anterior ao da submissão;
- e) Documentação que permita demonstrar a capacidade de financiamento do projeto, conforme Anexo F;
- f) Declaração que ateste a condição de investidor da diáspora, a obter junto do Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID), se aplicável. Adicionalmente, até à devolução do TA assinado, deverá ser apresentado atestado do estatuto de investidor da diáspora emitido por autoridade diplomática ou consular que, inequivocamente, comprove tal situação;
- g) Documentação comprovativa dos licenciamentos necessários ao desenvolvimento da atividade (ex.: licenças de funcionamento, licenciamentos comerciais, industriais, administrativas), se aplicável.

Nota: Se não disponíveis à data de candidatura, os comprovativos do licenciamento da atividade deverão ser apresentados até à apresentação do termo de aceitação (TA).

- h) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização de obras e da legitimidade para intervir no imóvel (se aplicável), em concreto:
 - Se proprietário: Certidão atualizada da competente Conservatória do Registo Predial;
 - Se não proprietário: Outro título jurídico adequado que permita aferir da sua legitimidade para intervir no imóvel (ex.: direito de superfície, de comodato, de arrendamento, de usufruto);
 - Cópia do título jurídico que permita aferir o cumprimento do compromisso de afetar as infraestruturas/equipamentos objeto de cofinanciamento nos três anos seguintes ao pedido de pagamento final. Sempre que tal título jurídico implique a sua submissão registo, nos termos do Código do Registo Predial, deve dispor de certidão atualizada da competente Conservatória do Registo Predial.



Nota: se não disponíveis à data de candidatura, estes comprovativos deverão ser apresentados até à apresentação da primeira despesa relativa às obras.

- i) Declaração da integração da perspetiva de igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação em operações cofinanciadas (conforme anexo G);
- j) Ficha de verificação do cumprimento da legislação ambiental em projetos cofinanciados, se aplicável (conforme anexo H);
- k) Declaração Complementar de Submissão da Candidatura, (conforme anexo I).